



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA

PROJETO DE LEI Nº 02/77 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1.977.

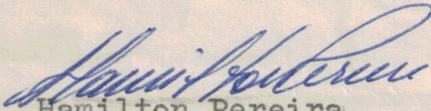
"Autoriza alinear Bens Patrimoniais".

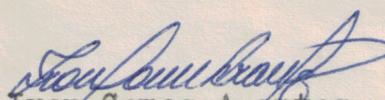
A Câmara Municipal de Abadiânia, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º) - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alinear um Grupo Gerador Diesel, BUCH-IRNE de 30 HP, 1.500 R.P.M., tipo EV-100 de 225 KA, partida elétrica, de propriedade desta Prefeitura.

ART. 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abadiânia, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 1.977.


Hamilton Pereira.
PREFEITO MUNICIPAL.


Iron Gomes Arautes
Secretário.